

## PORTARIA Nº 019/2019 de 26 de fevereiro de 2019.

**“Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências”.**

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 015/2019, exarado no Procedimento Administrativo nº. 011/2015.

### RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria POR INVALIDEZ, com proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **29/01/2019**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, ao servidor **SOLENI SALAZAR GARCIA**, matrícula nº. **290102/792**, CPF Nº. **066.542.756-59**, no cargo efetivo de **GARI**, símbolo **S-04**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores em atividade.

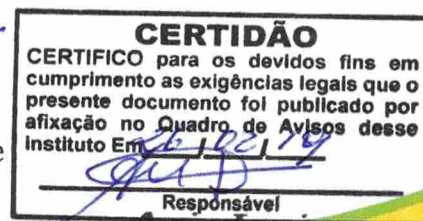
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/01/2019.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2019.

  
Ari Jório  
Diretor-Presidente



**Ari Jório**  
Diretor Presidente/IMP  
CPF. 459.167.056-20  
Decreto nº 021/2017